



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0077105-5

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao
TERMO DE CONTRATO Nº 054/2023/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº 6018.2022/0077105-5

CONTRATANTE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(COVISA)

CONTRATADA: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE MICROPIPETAS,
REPIPETADORES E DISPENSADORES.

OBJETO DE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo da vigência e execução dos
serviços por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de
31/07/2023, sem impacto financeiro.

Aos 25 dias do mês de Agosto de 2023, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE por intermédio da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, localizada na Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.078.063/0001-47, neste ato representada pelo seu Coordenador, Sr. LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante designada como CONTRATANTE e, de outro a empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.567.892/0001-07, com sede na Rua Joaquim dos Santos, nº 181, Rio Bonito – São Paulo/SP, neste ato representada pelo senhor RODOVAL RAIMUNDO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.088.980-2, inscrito no CPF nº 073.016.878-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº 001/2023 ao Termo de Contrato nº 054/2023/SMS-1/Contratos, consoante ao Despacho Autorizatório sob SEI 088321032, publicado no DOC/SP de 18/08/2023 – página 25, e com fundamento no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, e em conformidade das seguintes cláusulas:



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO SEI Nº 6018.2022/0077105-5

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica consignado a prorrogação do prazo de vigência e contratual e de execução dos serviços contratados, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 31/07/2023, sem impacto financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2023/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE


**RODOVAL
RAIMUNDO
FILHO:07301687869**

Assinado de forma digital por
RODOVAL RAIMUNDO
FILHO:07301687869
Dados: 2023.08.22 09:03:58
-03'00'

RODOVAL RAIMUNDO FILHO
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Roberta Cristina Lescher
RF: 334.310-1
SMS


02/22/23
u